



CONGRESSO NACIONAL

MPV-527

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
22/03/2011

Proposição
Medida Provisória nº 527, de 2011

Senador ALVARO DIAS

Autor

- PSDB

nº do prontuário

1. X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Suprime-se o art. 11, da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/03/2011 às 16:51
MULHER
Consuelo / Mat. 42678

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, cria cargos comissionados do Grupo DAS, de níveis 1 a 6, totalizando cento e vinte e sete cargos.

A presente emenda pretende adequar o texto da Medida Provisória ao esforço de conter os gastos públicos, uma vez que o governo Dilma determinou um corte de 50 bilhões de reais nas despesas do orçamento, atingindo programas sociais e de infra-estrutura muito importantes para o país, entretanto, não reduziu o tamanho da excessiva estrutura administrativa do governo federal. Por intermédio do ajuste fiscal anunciado o governo federal cancelou os concursos públicos e a efetivação de candidatos aprovados nos certames já realizados, o que não justifica dispensar esses profissionais qualificados para criar cargos comissionados.

SENADO FEDERAL
FL 135
MPV-527/11
M

Registre-se que, atualmente, existem milhares de cargos comissionados distribuídos pelos 37 Ministérios do governo Dilma que poderiam ser redistribuídos para atender a demanda desta nova Secretaria. O governo americano, que trabalha com um orçamento dez vezes o do PIB brasileiro, funciona com 15 Ministérios que são denominadas Secretarias de Estado. Na China, onde o modelo estatal está muito mais presente, os Ministérios são apenas 27. O Brasil tem o mais inchado primeiro escalão do planeta, com um altíssimo custo e pouca eficiência e agora aumenta, com essa Medida Provisória, para 38 Ministérios.

Pelo exposto, no intuito de contribuir com o esforço da contenção de despesa, recomenda-se, por meio da presente Emenda, a supressão do referido artigo.

Sala das Sessões, 22 de março de 2011.



Senador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR

